



PROCESSO N.º 978/2009

PROTOCOLO N.º 7.236.087-0

PARECER CEE/CEB N.º 626/09

APROVADO EM 08/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TOLEDO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3965/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional de Toledo, do Município de Toledo, que por seu Mantenedor, solicita o credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional de Toledo está localizado à Av. Parigot de Souza, n.º 671, Bairro Jardim Porto Alegre, no município de Toledo, é mantido pelo Instituto Brasileiro de Odontologia e Pesquisa Santa Luiza Ltda.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro administrativa, situação jurídica, e condições fiscal e para fiscal estão demonstradas às folhas 06 a 165.

A Proposta Pedagógica encontra-se descrita às folhas 166 a 184.



PROCESSO N.º 978/2009

Organograma

A estrutura organizacional e administrativa da Escola Técnica em Saúde de Toledo compreende os seguintes níveis e órgãos:

- 1- Deliberativo:
 - a- Conselho de Gestão
- 2- Executivo
 - a- Direção
- 3- de apoio geral
 - a- APMF
 - b- Conselho de Classe
- 4- de apoio pedagógico
 - a- Coordenação Pedagógica
 - b- Coordenação de Curso
 - c- Equipe docente
- 5- de apoio administrativo
 - a- equipe técnico-administrativa
 - b- equipe técnico-operacional

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Marcos Antonio Cirino dos Santos	Cirurgião-Dentista	Presidente da Mantenedora
Norma Viapiana Golfeto	Pedagogia Especialização em Educação Mestre em Educação	Direção e Coordenação Pedagógica
Angela Letícia Malacarne	Bacharel em Ciências Econômicas	Secretária

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Saúde Bucal
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária: 1350 horas
- Período de Integralização: mínimo 3 semestres
máximo 10 semestres
- Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: duas turmas de 50 vagas cada
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente
- Requisitos de acesso: 16 anos completos e egressos do Ensino Médio



PROCESSO N.º 978/2009

5 – Justificativa

(...)

O Centro de Educação Profissional de Toledo vem aperfeiçoar os esforços de sistematizar e ampliar a oferta de vagas para a formação de auxiliares e técnicos em higiene dental. Busca-se consolidar competências, habilidades e valores, visando reduzir a demanda por esta formação técnica. É nesse contexto que o Centro de Educação Profissional de Toledo propõe este plano de ensino que possibilita a formação de profissional Técnico em Saúde Bucal, com a possibilidade da certificação de qualidade profissional do Auxiliar de Consultório Dentário ao término do Módulo I. (fls. 08 a 12)

6 – Objetivos

Objetivo Geral

Formar cidadãos com efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas da sociedade contemporânea, que além do domínio operacional de um fazer, tenha a compreensão do processo produtivo, da valorização da cultura do trabalho e da mobilização dos valores necessários à tomada de decisões, como profissionais da área da saúde dotados de competências que possibilitem a interação e atuação multiprofissional, promovendo e executando ações com qualidade. Orientada pela LDB – Lei 9394/96 o Centro de Educação Profissional de Toledo visa atender às necessidades do mundo do trabalho proporcionando uma formação profissional integral, redefinindo os perfis dos futuros trabalhadores do serviço da saúde imprimindo-lhes um caráter mais amplo e mais definido, elevando seu potencial humano, técnico e produtivo.

Objetivos específicos:

- Qualificar o educando para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal com capacidade para a aplicação das normas de higiene e biossegurança, participando em programas educacionais e preventivos de saúde bucal e a execução, com qualidade, das atividades de rotina do consultório dentário.
- Desenvolver a compreensão de valores fundamentais nas relações sociais, para que no exercício profissional predomine nas suas ações de técnico da área da saúde, a ciência, a tecnologia e a ética a serviço da vida.
- Preparar o profissional de Saúde Bucal para o domínio dos conhecimentos sobre os aspectos preventivos e de autocuidado.
- Capacitar o aluno a realizar atividades de higiene bucal em consultório odontológico sob a orientação dos profissionais responsáveis.
- Capacitar o educando para o planejamento e o desenvolvimento de ações de atenção à saúde bucal em programas específicos, em ações integradas com outras áreas de atenção à saúde, na comunidade, em instituições ou outros setores envolvidos.
- Capacitar o futuro profissional para avaliar e reavaliar os programas de atenção à saúde bucal.
- Desenvolver nessa habilitação e na qualificação profissional intermediária competências duradouras que favoreçam a laboralidade.



PROCESSO N.º 978/2009

- Disponibilizar ao mercado, profissionais capacitados e éticos, para o suprimento das lacunas existentes visando também à reversão do precário estado de saúde bucal da população. (fls. 187 e 188)

7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O egresso do Curso Técnico em Saúde Bucal, segundo o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos “Atua na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promove e participa de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participa da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realiza sob supervisão do cirurgião-dentista atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisiona, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controla estoques e gerência a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário”.

8 – Organização Curricular

O curso está estruturado em três módulos organizados por disciplinas.



PROCESSO N.º 978/2009

Matriz Curricular Técnico em Saúde Bucal

Estabelecimento: Centro de Educação profissional de Toledo
Município: Toledo
Núcleo Regional de Educação de Toledo
Titulação Conferida:
Módulos I e II: Auxiliar de Consultório Dentário - ACD
Módulo III: Técnico em Saúde Bucal – TSB
Modalidade: Subsequente ao Ensino Médio
Duração da hora/aula: 50 minutos – Turno Noturno

CEE - F
00024
Prot. Geral.

Funções	Componentes Curriculares	Módulos			C.H. Total
		1º	2º	3º	
Educação para a Saúde Bucal	Educação para o Autocuidado	40h			40h
	Educação para a Saúde Bucal		40h		40h
Apoio ao Diagnóstico	Radiologia Odontológica			60h	60h
	Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal I		60h		60h
	Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal II			40h	40h
	Patologia Bucal I		40h		40h
	Patologia Bucal II			80h	80h
Proteção e Prevenção	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	40h			40h
	Biossegurança nas Ações de Saúde		40h		40h
	Biossegurança nas Ações Odontológicas			20h	20h
	Métodos de Prevenção			140h	140h
	Políticas de Saúde Bucal	20h			20h
	Atenção à Saúde Bucal		40h		40h
Recuperação e Reabilitação	Técnicas de Periodontia			80h	80h
	Técnicas Restauradoras			60h	60h
	Prestação de Primeiros Socorros	40h			40h
Gestão em Saúde	Administração de Serviços em Saúde		60h		60h
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde I	40h			40h
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde II			60h	60h
	Manutenção dos Equipamentos Instrumentais e Materiais Odontológicos		120h		120h
	Técnicas Auxiliares de Odontologia	80h			80h
Total do Curso		260h	400h	540h	1200h
Estágio Supervisionado		50h	50h	50h	150h
Carga Horária Total do Curso		310h	450h	590h	1350h



PROCESSO N.º 978/2009

9 – Certificação

Após a conclusão dos módulos I e II e o estágio supervisionado receberá o Certificado de Auxiliar de Consultório Dentário.

Após a conclusão de todos os módulos do curso e do estágio supervisionado o aluno receberá o Diploma de Técnico em Saúde Bucal.

10 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Juciliane Angoneze Cesaro
- Centro Odontológico de Toledo Ltda.
- Adelmo José Clasen
- Denise Helena Silva L. C. Macedo Campos
- Marcos Vinícius Tamura Campos
- Clínica Integrada de Tratamento Dentário Cliden S/C Ltda.
- Ortoclínica Marcos Cirino Ltda.
- Scyllas Roberto de Macedo Campos
- ACO – Associação Beneficente Costa Oeste.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 253 a 270.

11 – Critérios de Avaliação

(...)

Da Promoção

Será considerado promovido para o módulo seguinte, ou concluinte de curso, o aluno que obtiver em cada componente curricular média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% do total da carga horária da disciplina.

Será considerado promovido no estágio o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). (fls. 246 a 248)

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

(...)

Conforme legislação em vigor, os conhecimentos e experiências que poderão ser aproveitados no curso são aqueles adquiridos:

- No ensino médio;
- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de Nível Técnico concluído em outros cursos;
- em cursos de educação profissional de nível básico;



PROCESSO N.º 978/2009

- no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;
- em processos reconhecidos de certificação profissional. (fls. 249 a 250)

13 – Plano de Avaliação do Curso

A Avaliação Institucional faz parte das políticas governamentais de melhoria da qualidade da educação no país. O Centro de Educação Profissional de Toledo desde o início de suas atividades desenvolverá ações de auto-avaliação conforme orientado pela legislação em vigor. Por entender que a avaliação institucional se constituirá em instrumento de melhoria da qualidade do ensino e favorecerá um contínuo aperfeiçoamento do desempenho acadêmico e da gestão, a instituição apresenta um programa interno de auto-avaliação e constituirá sua CPA – Comissão Própria de Avaliação para coordenar e incentivar a comunidade estudantil sobre a importância da auto-avaliação. (fls. 272 a 276)

14 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Scyllas Roberto Macedo de Campos	Cirurgião-Dentista Especialização em Saúde Pública	Coordenador do Curso Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho Biossegurança nas Ações de Saúde Biossegurança nas Ações Odontológicas
Denise Helena Silva Lins Cajazeira de Macedo Campos	Cirurgião-Dentista Especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais e em Odontopediatria	Coordenação de Estágio Patologia Bucal I e II Métodos de Prevenção
Sonia Regina Corrêa Bisognin	Cirurgião-Dentista Especialização em Saúde Pública	Educação para o Autocuidado Organização do Processo de Trabalho em Saúde I e II
Mariângela Monteiro Melo	Cirurgião-Dentista Especialização em Odontologia em Saúde Coletiva e em Formulação e Gestão de Políticas Públicas Mestrado em Saúde Coletiva	Educação para a Saúde Bucal Políticas de Saúde Bucal Atenção à Saúde Bucal
Marcos Vinícius Tamura Campos	Cirurgião-Dentista Especialização em Cirurgia e Traumatismo Buco Maxilo Faciais e em Radiologia Odontológica	Radiologia Odontológica Administração de Serviços em Saúde Técnicas Restauradoras



PROCESSO N.º 978/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Juciliane Angonese	Cirurgião-Dentista	Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal I e II Prestação de Primeiros Socorros
Marcos Antonio Cirino dos Santos	Cirurgião-Dentista	Técnicas de Periodontia Manutenção dos Equipamentos Instrumentais e Materiais Odontológicos Técnicas Auxiliares de Odontologia
Adelmo José Klassen	Cirurgião-Dentista Especialização em Endodontia Mestre em Odontologia	Estágio Supervisionado I, II e III

15 – Plano de Estágio

O plano de estágio está anexado às folhas 229 a 239.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 440, 441, 533, 534.

17 – Plano de Capacitação Docente

Está anexado às folhas 506 a 508 a descrição do plano de capacitação docente proposto pela Instituição.

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 137/09, do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE, Tereza Aparecida da Silva - Pedagoga, Vivien Lianer Mousquer – Pedagoga, Marina Fátima Brito – Licenciada em Ciências Sociais e como perita Sandra Regina Bordignon Barbieri - Cirurgião-Dentista, emitiu o Laudo Técnico favorável ao credenciamento da instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 535 a 552)

O Relatório da Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N.º 978/2009

A Comissão de verificação constituída através do Ato Administrativo n.º **137/09**, confrontou os diversos itens do Plano de Curso com as normas constantes do art. 22, da Deliberação n.º 09/06-CEE e constatou que a proposta apresentado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TOLEDO está de acordo e atendeu todos os itens exigidos.

Em análise do processo que trata do pedido de credenciamento e de autorização de funcionamento do CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, na modalidade subsequente ao Ensino Médio, atesta que os documentos constantes no processo e as informações nele contidas, são verídicas, e conferem com a proposta construída pela instituição de ensino.

A Instituição de Ensino possui toda a estrutura mínima necessária para que a Proposta Pedagógica seja cumprida na sua íntegra e que possui recursos pedagógico necessários ao bom desenvolvimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade subsequente, dispendo de laboratórios de odontologia com todos os equipamentos necessários ao funcionamento do curso, salas com todos os equipamentos de consultório odontológico para aulas práticas, sala de compressores e de raio x, área de expurgo, sala de esterilização, CPD (Centro de Processamento de Dados), sala de armazenagem, biblioteca com acervo bibliográfico suficiente para atender a demanda de alunos.

Dispõe de excelente estrutura física, com espaços que atende as necessidades do Curso e adequados ao mesmo, com salas de aulas amplas, arejadas, com ar condicionado e pontos de internet onde serão instalados os computadores para todos os alunos.

As instalações higiênico-sanitárias apresentam condições adequadas quanto a salubridade, ao saneamento e à higiene a serem dispensados para uso dos alunos, professores e demais funcionários.

Quanto aos recursos humanos da Instituição, os profissionais são todos habilitados para as funções que exercerão, tendo formação na área de atuação.

O Estabelecimento de Ensino proporcionará formação continuada para todos os docentes, oportunizando pós-graduação lato sensu pela própria instituição; a participação em atividades de atualização, em projetos de extensão e pesquisa, promovidos pela instituição ou em parceria com outras instituições educacionais ou com organizações sociais diversas; atividades de formação continuada de caráter pedagógico, visando instrumentalizar o docente para as ações de ensino tais como: seminários, palestras, reuniões bimestrais, cursos de capacitação em tecnologia educacional, entre outros.

Diante do exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do **CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio** do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TOLEDO, município de TOLEDO.

Laudo Técnico da Perita

Lida e analisada a Proposta Pedagógica do pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente, Saúde e Segurança** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TOLEDO**, situado no Município de **TOLEDO**, e integrante a Comissão de Verificação na condição de perita, constatai que:



PROCESSO N.º 978/2009

- A mesma apresenta Justificativa consistente para sua oferta, com a descrição sumária do Perfil Profissional de Conclusão do Curso, estando de acordo com as normas constantes na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR, do Parecer CNE/CEB n.º 016/99, e da Resolução CNE n.º 04/99, e das orientações gerais do Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e Diretrizes Curriculares da Educação Profissional.

- A estrutura, com a organização curricular do Curso está bem definida e descrita no processo, estando a Matriz Curricular de acordo com as orientações do mantenedor e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional, projetando-se a formação de um profissional em nível técnico competente e capaz de imediatamente ser absorvido no mundo do trabalho.

- Os critérios de Avaliação do Rendimento Escolar estão definidos e descritos no Plano de Curso, e constam no Regimento Escolar.

- O ementário com indicação das respectivas bibliografias atende as necessidades mínimas do curso, estando o mesmo em fase de implementação. A instituição de Ensino aceitou as sugestões de bibliografias no ato da visita in loco.

- A sala de aula dispõe de pontos onde serão instalados os computadores com internet, o que mostra a preocupação da coordenação do curso em possibilitar e ampliar o aprendizado do aluno.

- As instalações, laboratórios e equipamentos visitados e observados in loco, atende as condições mínimas indispensáveis para o curso.

- No projeto do curso existe uma preocupação com a capacitação dos docentes, o que é sumamente importante para os formadores de profissionais estejam sempre atualizados.

- A previsão pela coordenação, de uma avaliação periódica interna do Curso, envolvendo professores, alunos e a comunidade escolar, é importante para a realimentação do projeto pedagógico do curso, evitando um distanciamento entre a instituição formadora com a realidade onde o curso se insere.

Por fim, registro a satisfação por incorporar a Comissão Verificadora, na condição de Perita, e poder contribuir para a formação de nossos jovens, para que sejam profissionais competentes.

Diante do constatado in loco, e de tudo que foi esclarecido e do que consta na Proposta Pedagógica, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à que se conceda o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal, subsequente ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TOLEDO, do Município de TOLEDO.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 500/09 DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Centro de Educação Profissional de Toledo, município de Toledo, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio mantido pelo Instituto Brasileiro de Odontologia e Pesquisa Santa Luzia Ltda., e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, carga horária de 1350 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 3 semestres, presencial, 50 vagas por turma, subsequente ao Ensino Médio, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 978/2009

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 09/06.

Os procedimentos didáticos-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Recomenda-se que:

a) a formação pedagógica dos coordenadores do curso e dos docentes seja ação a ser implementada pela Instituição;

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB